



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 269, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 89.875,58 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender saldo em conta específica e rendimentos para Prestação de Contas Convênio Estadual nº 270/2021 – Revitalização do Complexo da Cachoeira e Entorno – Secretaria de Administração e Governo Digital/ Gestão de Convênio;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “e, f” da Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 89.875,58(oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, destinado ao reforço da seguinte dotação:

4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS			
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.04.02	449093.15.451.0008.2.057.02.1100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	(Ficha 1058)	89.875,58

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes de:

- Superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 o valor de **R\$ 26.399,80**;
- Excesso de arrecadação estimado do exercício de 2024 o valor de **R\$ 63.475,78**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 19 de agosto de 2024 – 326º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO RUSSO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município